

 GOVERNADOR EM EXERCÍCIO Ricardo Couto de Castro	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Patrícia Cardoso Maciel Tavares</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rodrigo Dantas Soorzeili</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Lucas Augusto Faria Alves</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Roberto Lisandro Leão</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Daniel Marcos Barbiratto de Almeida</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>Gustavo Alves Pinto Teixeira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Pablo Villarim Gonçalves</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Fábio Paravidino da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS <i>Bianca Mara Cruz Pacheco</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Maria Gabriela Bessa da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Rogério da Costa Pimenta</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Víctor Cesar Carvalho dos Santos</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Campos Pereira</i>	SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo..... .. Atos do Poder Executivo..... 1 Gabinete do Governador..... 25 Governadoria do Estado..... .. Gabinete do Vice-Governador..... .. Vice-Governadoria do Estado..... .. ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil..... 29 Governo..... .. Planejamento e Gestão..... 30 Fazenda..... 32 Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação..... 36 Polícia Militar..... 38 Polícia Civil..... .. Polícia Penal..... 42 Defesa Civil..... 45 Saúde..... 46 Educação..... 47 Transporte e Mobilidade Urbana..... 50 Ambiente e Sustentabilidade..... 50 Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior..... 50 Cultura e Economia Criativa..... 50 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... 52 Esporte e Lazer..... 52 Turismo..... .. Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..... 53 Trabalho e Renda..... .. Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... 53 Transformação Digital..... .. Infraestrutura e Obras Públicas..... 53 Habitação de Interesse Social..... 54 Mulher e de Políticas Inclusivas..... .. Cidades..... .. Defesa do Consumidor..... 54 Segurança Pública..... 54 Procuradoria Geral do Estado..... 54 Controladoria Geral do Estado..... 56 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 56 REPARTIÇÕES FEDERAIS..... ..
---	---	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 50.438 DE 20 DE AGOSTO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, NO VALOR DE R\$ 17.155.169,29 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: - a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;	- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; - o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026; - o Decreto nº 50.326, de 09 de junho de 2026, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; - e o que consta do processo nº: SEI-120001/002767/2026; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, no valor de R\$ 17.155.169,29 (dezesete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), na forma do Anexo I.	Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I. Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II. Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026 RICARDO COUTO DE CASTRO Governador em Exercício
--	---	---

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic						
14401.04.122.0470.1878	F	3390.00		1.500.100		1.659,62
Reforma e Modernização da Sede da CEPERJ		Aplicações Diretas				
14401.04.126.0493.1856	F	3390.00		1.500.100		1.069.723,40
Modernização e Expansão do Ambiente de TIC		Aplicações Diretas				
14401.04.126.0493.1856	F	4490.00		1.500.100		154,00
Modernização e Expansão do Ambiente de TIC		Aplicações Diretas				
14401.04.122.0002.0016	F	3220.00		1.500.100		58.620,31
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União				
14401.04.122.0002.0016	F	3390.00		1.500.100		396.668,48
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas				